



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano VI | Edição nº 1290

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato de dispensa	7
Aviso de Contratação Direta	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Credenciamento	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.072 de 07/08/2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.01	GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
121	08.245.0007-2.029	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
156	10.301.0017-1.011	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
161	10.302.0017-2.004	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
263	13.392.0008-2.015	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
288	27.812.0002-1.070	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
292	27.812.0002-2.054	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
297	27.812.0002-2.054	08 3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas	500,00
301	27.812.0002-2.054	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Unidade:	02.12.01	SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
342	18.541.0013-1.080	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
087	04.122.0005-2.049	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
259	13.392.0008-2.015	08 3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas	12.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

298	27.812.0002-2.054	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00
301	27.812.0002-2.054	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL					106.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de agosto de 2026.

**BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50**

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.08.07 09:17:21
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –**



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 052, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no dia 08 de agosto de 2026 faleceu aos 91 anos a Sra. Alaíde Custódio Erbella,

CONSIDERANDO sua atuação na comunidade Venceslauense e relevância, se tornando um exemplo de serviço e integridade à comunidade venceslauense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Venceslau, em decorrência do falecimento de ALAÍDE CUSTÓDIO ERBELLA.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroagidos a 08 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 10 de agosto de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.08.10 09:16:37 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**Decreto nº 051 de 07/08/2026.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.01	GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
121	08.245.0007-2.029	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
156	10.301.0017-1.011	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
161	10.302.0017-2.004	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
263	13.392.0008-2.015	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
288	27.812.0002-1.070	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
292	27.812.0002-2.054	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
297	27.812.0002-2.054	08 3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas	500,00
301	27.812.0002-2.054	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Unidade:	02.12.01	SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
342	18.541.0013-1.080	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
087	04.122.0005-2.049	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
259	13.392.0008-2.015	08 3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas	12.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

298	27.812.0002-2.054	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00
301	27.812.0002-2.054	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL					106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de agosto de 2026.

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:362302138

50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS

VILCHES:36230213850

Dados: 2026.08.07 09:16:28

-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 5.669/2026**Nº Proc. Compras:** 570/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE LONA**Valor Global:** R\$ 2.630,00**Contratada:** EDSON VIEIRA LIMA TOLDOS - ME**Data:** 07/08/2026**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****6.302/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA****ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO.** A PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE PALCO	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 de agosto de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 60/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2026, Processo nº 588/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA DIVERSAS SECRETARIAS. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 08 de setembro de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteenceslau.sp.gov.br,

ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE CONTRATO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025 - PROCESSO****Nº 1237/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADO:** NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.- CNPJ: 11.460.609/0001-60**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 23/07/2027.**DATA:** 10/08/2026.**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico: 55/2026****Processo nº 509/2026**

Fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico n. 55/2026, em conformidade com o Processo nº 509/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS - ENTREGA PARCELADA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** Comunica, ainda, aos interessados que a data de abertura da sessão será mudada para o dia **24/08/2026 às 09:00hs**, e fica retificado o descritivo de itens do Anexo I do Edital. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidenteenceslau.sp.gov.br.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Credenciamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU CREDENCIADOS**

Credenciamento Público nº 13/2025 - Processo nº 1237/2025 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., nos moldes da Lei nº 14.133/21.** Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte instituição financeira abaixo relacionado:

NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - CNPJ:



11.460.609/0001-60

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2025 - PROCESSO Nº 998/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **TOP ASFALTO RAPIDO LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício OBRAS nº 48/2026 e ao Proc. Administrativo 6.242/2026 da Secretária de Obras e Serviços Públicos e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, fica acrescido o quantitativo do seguinte item:

Fornecedor	TOP ASFALTO RAPIDO LTDA			
	ITEM	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	ASFALTO FRIO ENSACADO (SACO DE 25 KG)	R\$ 18,79	630	R\$ 11.837,70

Data: 07/08/2026.